



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO  
EE. "DR. EDGARDO CAJADO"**

Rua General Câmara, 157– Ipiranga – Ribeirão Preto – SP  
CEP: 14.055 – 080 – Fone: (016) 3633-4520

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVENCIA**

A Diretora da **E. E. Dr. Edgardo Cajado** em conformidade com o disposto na Resolução Seduc-9, de 14/01/2021, e no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º/12/2020 sobre análise atitudinal, que, considerando a necessidade de expansão da Orientação de Convivência, conforme planejado pela Equipe Central do Programa Conviva/SP, resolve:

O processo seletivo dos 200 Professores Orientadores de Convivência poderá ser executado, por meio presencial ou remoto, compreendendo as seguintes etapas: análise de perfil profissional, análise atitudinal, observadas as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º/12/2020, e entrevista final.

Caberá à equipe gestora de cada Unidade Escolar constante do Anexo I, em conjunto com a Diretoria de Ensino de sua jurisdição, estabelecer o cronograma do referido Processo Seletivo.

### **I – DA INSCRIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá procurar a Unidade Escolar de sua escolha e:
  - a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
  - b) Ter disponibilidade para viagens;
  - c) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 anos;
  - d) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar;
  - e) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
  - f) Apresentar currículo profissional e acadêmico.
  
2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.
  - a) A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

### **II – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

#### **1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional.**

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato da inscrição.

## **2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal**

- a) O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.
- b) Apresentar 2 laudas escritas em Word, seguindo os critérios de formatação:  
Margens:
  - Superior: 3 cm.
  - Inferior: 2 cm.
  - Esquerda: 3 cm.
  - Direita: 2 cm.
  - Entrelinhas: 1,5 cm para o texto.
  - Tipo e tamanho de letra: fonte Arial, tamanho 12 para os títulos e parágrafos.
- c) A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º/12/2020.
- d) Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora deverá observar os itens A ao C desta cláusula.

## **3. Terceira Etapa: Entrevista Final**

- a) O candidato será submetido a entrevista final com o Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar.
- b) A entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º/12/2020.
- c) Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.

## **III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL**

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

## **IV – ETAPAS**

- a) Inscrição e entrega de documentos: de 9 a 10 de março entrega de proposta e documentos via online – email institucional: [e024120a@educacao.sp.gov.br](mailto:e024120a@educacao.sp.gov.br).
- b) A entrevista e a avaliação da proposta serão agendadas pela diretora da unidade escolar nos dias 11 e 12 de março, entre às 9h e 15h horas, podendo acontecer via online ou presencial, respeitando os protocolos de segurança de prevenção da Covid-19.

## **V – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pela Diretora da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da Resolução Seduc-9 de 14/01/2021 e demais diplomas legais aplicáveis.

Cláudia Bermudes da Silva Marques  
Diretora de Escola  
E.E. Dr. Edgardo Cajado